



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

PORTARIA COREN-ES Nº. 26/2022

Designa funcionária para exercer a função de Fiscal do contrato vinculado ao PAD nº. 627/2021

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a portaria Coren-ES nº. 191/2020 que nomeia funcionário para o cargo de Analista de Contratos do Coren-ES;

CONSIDERANDO o Despacho da Assessora de Planejamento e Gestão nº 325/22, emitido em 10/02/2022, fl. 72;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I – Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, Ed. Colatina Shopping, sl 108 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a funcionária **Thaís de Souza Lima Teixeira, matrícula nº 313**, como Fiscal, do contrato vinculado ao PAD nº 627/2021, referente ao curso de formação na área de licitação.

Dados Complementares:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Ordem de Serviço:

Analista de Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 627/2021

Portaria Coren-ES nº. 191/2020

Art. 2º - Dê ciência aos interessados;

Art. 3º - Autue-se no processo;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 16 de fevereiro de 2022.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
Coren-ES nº. 105712-ENF
Conselheira Presidente

ABO//APMOR

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
Coren-ES nº. 41445-ENF
Conselheira Secretária